

CHAMADA PÚBLICA - EDITAL 05/2023/2023/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL

PROCESSO SEI Nº 23243.000462/2023-74

DOCUMENTO SEI Nº 1877040

INTERESSADO(S): CONVÊNIO COM SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL PARA CURSOS FIC

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO, conforme as atribuições dispostas no Regimento Geral do IFRO, torna pública a Chamada Complementar ao Edital Nº 5/2023/PVCAL-CGAB/IFRO, torna público a **CHAMADA PÚBLICA** do edital de seleção de profissionais para atuarem como colaboradores eventuais nas funções descritas no edital na oferta de Cursos do Convênio firmando entre o IFRO *Campus* Porto Velho Calama e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, de acordo com as disposições a seguir.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Esta Chamada Pública Simplificada é complementar ao Edital Nº 5/2023/PVCAL-CGAB/IFRO, de 30 de janeiro de 2023, que prevê selecionar profissionais para atuarem como colaboradores eventuais nas funções descritas no edital na oferta de Cursos do Convênio firmando entre o IFRO *Campus* Porto Velho Calama e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, de acordo com as disposições a seguir.

1.2. Esta Chamada se justifica como alternativa para melhor aproveitamento dos recursos públicos, pois, após ampla concorrência pelo Edital Nº5/2023/PVCAL-CGAB/IFRO, algumas vagas não foram ocupadas, houve desistência precoce de candidatos e os candidatos que estão classificados já estão exercendo suas funções, por essa razão será feito um cadastro reserva para algumas disciplinas.

1.3. Todas as regras de concorrência pelas vagas respeitarão o Edital Nº 5/2023/PVCAL-CGAB/IFRO, atendendo o quantitativo de vagas estipulado disposto no **Quadro I deste Edital** e os critérios citados no item 2 do Edital Nº5/2023/PVCAL-CGAB/IFRO.

2. VAGA(S) OFERTADOS(S) E REQUISITOS DE INGRESSO

2.1. Serão ofertada as vaga nesta Chamada, de forma gratuita, conforme o quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Quantitativo de vagas

CURSO ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS				
Função	Ementa	Carga Horária	Nº de vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Professor Formador do Fiscalização de recursos hídricos	Fundamentos, estratégias, procedimentos e técnicas de fiscalização do uso de recursos hídricos; Modelos de fiscalização, planejamento de vistorias, atividades em campo, sistemas de monitoramento de usuários de água; Noções sobre a utilização de drones; geoprocessamento e sensoriamento remoto aplicado à fiscalização.	40h	1 + cadastro reserva	Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Sanitarista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Agrícola, Engenheiro Florestal, Biologia, Geografia com experiência comprovada na área do componente curricular e/ou Pós-Graduação na área do componente curricular ou áreas correlatas. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mapeamento aéreo por drones	Planejamento e execução do voo automático; Pix4D Avançado; Preparatório para certificação	30h	1 + Cadastro reserva	Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Sanitarista, Engenheiro Agrônomo/Agrimensor, Engenheiro Agrícola, Engenheiro Florestal, Geografia, Técnico Agrimensor com experiência comprovada na área do componente curricular e/ou Pós-Graduação na área do componente curricular ou áreas correlatas. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/U8BK5Bv8FwPrXbxv6> até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, legíveis e em formato de arquivo PDF e conforme as instruções do formulário:

- a) Cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) Ficha(s) de pontuação acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios de formação e experiência indicados e contabilizados pelo candidato na referida ficha, conforme o Apêndice 2.
- c) Cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.
- d) Cópia simples do contracheque ou carteira de trabalho, se não for servidor público.

3.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Apêndice 2; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

3.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, falhas em computadores ou outros problemas fora de seu controle.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. CRONOGRAMA

4.1. Os prazos para a realização desta Chamada estão dispostos no quadro 2.

Quadro 2 — Cronograma

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	14/03 a 30/03/2023	Formulário: https://forms.gle/U8BK5Bv8FwPrXbxv6
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	03/04/2023	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	04/04/2023	E-mail: sedamcalama@ifro.edu.br por meio do Apêndice 3
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	05/04/2023	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
Envio da documentação pelos candidatos convocados	06 a 09/04/2023	E-mail: sedamcalama@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme cronograma do campus.	Conforme a programação do Campus, que será enviada por e-mail aos convocados.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As dúvidas sobre esta Chamada Complementar devem ser remetidas à Coordenação do Termo de Convênio no *Campus* Gestor, pelo e-mail sedamcalama@ifro.edu.br.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Gestor, em primeira instância, e em segunda instância, se houver, pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRO, por meio da Coordenação-Geral do Termo de Convênio.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/03/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1877040** e o código CRC **07237F61**.